

# PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

## I – ENQUADRAMENTO

A corrupção representa um dos maiores desafios à integridade das instituições e ao funcionamento eficaz do Estado, sendo um obstáculo ao desenvolvimento económico e à confiança dos cidadãos nas suas instituições. Com o objetivo de combater e prevenir a corrupção, o Estado português desenvolveu um conjunto de normas jurídicas e políticas públicas consagradas no regime geral de prevenção da corrupção, refletindo um compromisso institucional para promover uma cultura de transparência, ética e boa governação.

O Regime Geral de Prevenção da Corrupção foi estabelecido por meio de legislação fundamental, destacando-se a Lei nº 52/2019, de 31 de julho, que aprova o Sistema de Prevenção da Corrupção, e o Decreto-Lei nº 109/2000, de 30 de junho, que criou a Comissão de Transparência e Combate à Corrupção, bem como O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que tem como fonte a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020 - 2024, criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e aprovou o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC).

Este regime visa assegurar a criação de sistemas de controlo interno, auditoria e monitorização nos setores público e privado, visando a identificação precoce de riscos de corrupção e a adoção de medidas para mitigar esses riscos.

A Lei nº 52/2019 de 31 de julho foi um marco na organização e estruturação do sistema de prevenção da corrupção, obriga as entidades públicas e privadas a implementarem mecanismos que promovam uma cultura de integridade e transparência. A lei exige, entre outras medidas, a criação de códigos de conduta, o estabelecimento de planos de prevenção da corrupção, a formação contínua dos colaboradores, e a criação de canais seguros para denúncia de comportamentos ilícitos.

O RGPC, que entrou em vigor a 8 de junho de 2022, veio estabelecer a obrigação de as entidades, públicas ou privadas, com 50 ou mais trabalhadores adotarem um programa de cumprimento normativo que incluía, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias. A adoção deste programa pelas entidades abrangidas procura prevenir, detetar e sancionar os atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através daquelas entidades.

Desta forma, o Colégio de Lamego – 1859, Lda implementou o Programa de Integridade, Transparência e Conformidade com o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC) que lhe permite prevenir e reforçar a sua proteção em matéria de corrupção, encontrando-se, para esse efeito, provida de mecanismos de controlo interno e de medidas de prevenção da corrupção que asseguram, de forma transparente, a eficácia e eficiência dos processos e operações. O referido programa vem, igualmente, dar resposta ao propósito da conformidade com a atual legislação nacional aplicável.

### **1.1. ABORDAGEM E ÂMBITO**

O trabalho consubstanciou-se principalmente no levantamento e sistematização dos processos associados à relação com entidades terceiras, públicas ou privadas, bem como das áreas consideradas relevantes em matéria de corrupção, nomeadamente na identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor o Colégio de Lamego – 1859, Lda a atos de corrupção e infrações conexas e na realização de uma análise do desenho e implementação dos procedimentos de controlo interno existentes, tendo em vista a identificação de eventuais oportunidades de melhoria.

Este PPR aplica-se a todos os colaboradores do Colégio de Lamego – 1859, Lda independentemente do seu vínculo jurídico, e constitui um instrumento de gestão fundamental que permite reforçar e consolidar os procedimentos e mecanismos de prevenção e deteção da corrupção e infrações conexas existentes.

## **1.2. ORGANIZAÇÃO DO PLANO**

O PPR é constituído pelos seguintes tópicos:

- Caracterização do Colégio de Lamego – 1859, Lda - Breve descrição da história, missão e valores, dispersão geográfica, áreas de atuação, estrutura organizativa e principais responsabilidades das áreas intervenientes na prevenção dos riscos de corrupção;
- Metodologia de gestão e avaliação de risco - Enquadramento de como os riscos de corrupção são tratados no âmbito do sistema de gestão de riscos do Colégio de Lamego – 1859, Lda, identificação das áreas que foram alvo de análise, bem como as ferramentas basilares de suporte e mitigação daqueles riscos; e
- Acompanhamento, avaliação e monitorização do PPR - Breve resumo dos processos estabelecidos e responsabilidades atribuídas para que o PPR seja um documento de suporte a um processo vivo e atual e de utilização prática na prevenção dos riscos de corrupção.

## **II- CARACTERIZAÇÃO DO COLÉGIO DE LAMEGO**

O Colégio de Lamego é uma instituição de ensino de referência em Portugal, enraizada nos princípios humanistas da Ordem Beneditina. Durante mais de 166 anos, tem promovido uma formação integral que alia tradição, rigor académico e inovação pedagógica.

Localizado em Lamego, acolhemos alunos do 1.º ao 12.º ano, oferecendo um ambiente educacional que valoriza o acompanhamento personalizado e o desenvolvimento integral da pessoa.

**O Nosso Lema**

**PER ASPERA AD ASTRA**

***“Através da adversidade, até às estrelas”***

Expressa a convicção de que o caminho para a excelência — pessoal e académica — se constrói através do esforço, da superação e da perseverança. Acreditamos que cada desafio é uma oportunidade de crescimento e que cada aluno, acompanhado com exigência e cuidado, pode alcançar as suas estrelas.

O Colégio de Lamego mantém viva a tradição humanista da Ordem Beneditina, promovendo uma educação que transcende o académico. Valorizamos o desenvolvimento integral do aluno — intelectual, moral, social e espiritual — preparando-os para contribuir significativamente para a sociedade.

O Colégio de Lamego – 1859, Lda tem a seguinte oferta formativa

Técnico/a de Informação e Animação Turística

Ensino Profissional · Nível 4

Técnico/a de Desporto

Ensino Profissional · Nível 4


Técnico/a Administrativo/a

Ensino Profissional · Nível 4

Técnico/a de Comunicação e Serviço Digital

Ensino Profissional · Nível 4

**Ensino Geral**




**EG**  
Ensino Geral - Ensino Geral - Ensino Geral

## Ensino Básico

---

- ✓ 1.º ciclo
- ✓ 2.º ciclo
- ✓ 3.º ciclo



Formação integral do 1.º ao 9.º ano num ambiente acolhedor e estimulante, com acompanhamento personalizado e tradição humanista beneditina.



## Ensino Secundário

- ✓ Ciências e Tecnologias
- ✓ Línguas e Humanidades
- ✓ Ciências Socioeconómicas
- ✓ Artes Visuais



### **Ensino Secundário**

Ciências e Tecnologias

Línguas e Humanidades

Ciências Socioeconómicas

Artes Visuais

Formação sólida para o acesso ao ensino superior, com orientação vocacional, excelência académica e quatro áreas de estudo.

Formação Profissional Certificada

## **PESSOAS-FSE+-01770900**

Promover a igualdade de acesso e a conclusão, em especial por parte dos grupos desfavorecidos, de um percurso de educação e formação inclusivo e de qualidade, desde a educação e acolhimento na primeira infância até ao ensino superior, passando pelo ensino e formação gerais e vocacionais, bem como a educação e aprendizagem de adultos, facilitando, nomeadamente, a mobilidade para fins de aprendizagem para todos e a acessibilidade para as pessoas com deficiência.

### **2.1. ESTRUTURA ORGANIZATIVA**

Integram o Colégio de Lamego – 1859, Lda

- a) Direção Pedagógica
- b) Departamento Financeiro /Administrativo.
- c) Direção Executiva.
- d) Departamento de Informática.
- e) Direção de Comunicação.

## **III- METODOLOGIA DE GESTÃO E AVALIAÇÃO DE RISCO**

Os principais riscos de corrupção numa entidade como o Colégio de Lamego – 1859, Lda que atua no setor da educação profissional e recebe financiamento público, podem ser analisados a partir de várias dimensões, nomeadamente a gestão financeira, contratação pública, avaliação de desempenho, e prestação de serviços educacionais

Alinhada com a visão, missão e objetivos estratégicos, a Gestão de Risco do Colégio de Lamego – 1859, Lda apresenta, face a este contexto, uma metodologia rigorosa na gestão e avaliação do risco de corrupção, assegurando a transparência, a integridade e o cumprimento das normas. Este modelo permite detetar, analisar e minimizar riscos que possam comprometer a qualidade dos

serviços prestados, a ética empresarial e a confiança dos alunos e encarregados de educação, bem como de autoridades reguladoras.

### **3.1 METODOLOGIA**

No geral, como qualquer outra organização, estamos sujeitos a riscos das mais diversas origens. Estes riscos podem ser estratégicos, regulatórios, operacionais, financeiros, tecnológicos ou sociais.

Os riscos de práticas de corrupção no Colégio de Lamego – 1859, Lda podem estar associados a diversas áreas do seu funcionamento

Os procedimentos a adotar devem ser devidamente avaliados e tratados pela Administração. Cabe à Administração, de forma consistente e com metodologia suportada, avaliar os riscos a que estão expostos e implementar metodologias que previnam os riscos de corrupção e infrações conexas, considerando os seguintes aspetos:

- a) Dimensão do negócio e área geográfica de atuação;
- b) Contexto em que o negócio está inserido;
- c) Estrutura das participações das organizações envolvidas;
- d) Estrutura organizacional;
- e) Número de envolvidos e de terceiros que atuam no negócio;

Neste contexto, define-se:

RISCO como o evento, situação ou circunstância futura com probabilidade de ocorrência e potencial consequência positiva ou negativa na consecução dos objetivos de uma unidade organizacional. Ou seja, os riscos correspondem a "factos, cuja probabilidade de ocorrência e respetiva gravidade de consequências configurem riscos de gestão, incluindo riscos de corrupção e de natureza similar".

GESTÃO DO RISCO é o processo através do qual as organizações analisam metodicamente os riscos inerentes às respetivas atividades, com o objetivo de atingirem uma vantagem sustentada em cada atividade individual e no conjunto de todas as atividades.

O processo adotado para a identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor o Colégio de Lamego – 1859, Lda a atos de corrupção e infrações conexas, assim como dos demais riscos operacionais da

sociedade, encontra-se alinhado com os requisitos previstos no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

O processo de gestão de risco é suportado por uma metodologia consistente e sistemática, que inclui as seguintes fases:



1. **CONTEXTO:** definição do âmbito da gestão de risco, nomeadamente em relação ao contexto interno e externo ao Colégio de Lamego – 1859, Lda e à identificação dos objetivos da Sociedade, administração e segmentos de negócio.

2. **IDENTIFICAÇÃO:** identificação de todo o tipo de eventos, internos ou externos, que podem eventualmente influenciar a implementação da estratégia e o cumprimento dos objetivos do Colégio de Lamego – 1859, Lda bem como dos seus responsáveis.

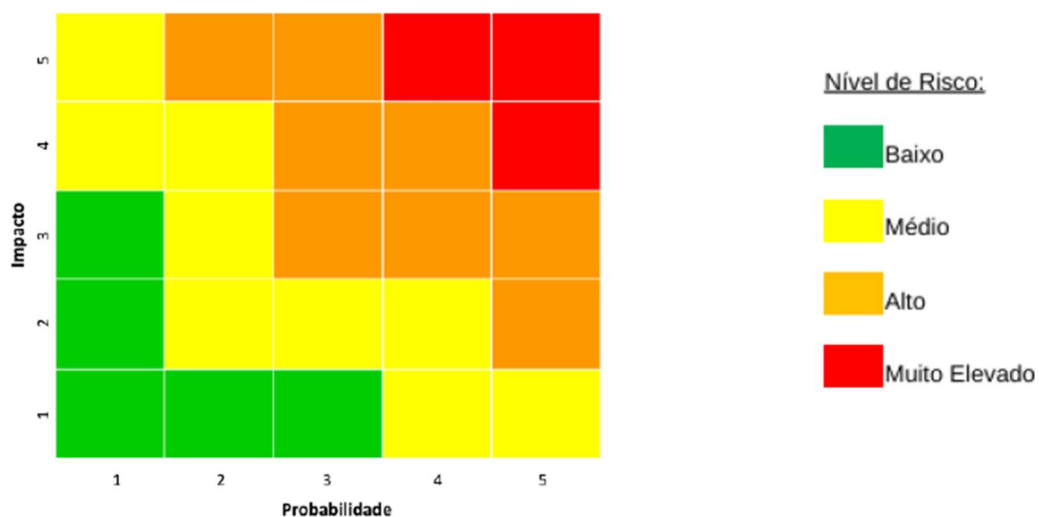
3. **ANÁLISE:** identificação das causas / fatores de risco e consequências, bem como das medidas de mitigação em curso que podem contribuir para mitigar o risco, seja ao nível das causas e/ou das consequências.

4. **AVALIAÇÃO:** a avaliação dos riscos é realizada através da atribuição de graus de “probabilidade de ocorrência” (P) e “impacto” (I) pelos Risk Owners, de acordo com as escalas seguintes:

|                             | 1  | 2  | 3  | 4   | 5  |
|-----------------------------|--|--|--|---|--|
| Probabilidade de ocorrência | Muito reduzida probabilidade de ocorrência (inferior a 0,1%) | Reduzida probabilidade de ocorrência (entre 0,1% e 2%) | Probabilidade de ocorrência entre 2% e 10% | Probabilidade de ocorrência entre 10% e 50% | Probabilidade de ocorrência superior a 50% |

|         | 1   | 2  | 3   | 4   | 5   |
|---------|---|--|---|---|---|
| Impacto | Dano com impacto financeiro muito limitado e sem visibilidade externa | Dano com impacto financeiro moderado e com um interesse limitado por parte dos media | Danos no desempenho (insatisfação de clientes, litígios), com impacto financeiro significativo e reduzida exposição mediática | Danos relevantes no desempenho (perda de longo prazo na confiança do público) e impacto financeiro também relevante | Prejuízo na imagem e reputação, bem como na eficácia e desempenho, com impacto financeiro elevado |

Da combinação da “probabilidade de ocorrência” e do “impacto” é determinado o nível de risco. A sua visualização / posicionamento é realizado através de uma matriz de risco residual com quatro bandas de acordo com o nível de aceitação de risco definido pela Sociedade.



5. TRATAMENTO: identificação e documentação da estratégia a adotar para tratamento de cada risco, devendo ser tido em consideração o nível de risco, os

recursos necessários, o estado e o prazo de implementação das medidas. São 4 as estratégias possíveis:

- Eliminar o risco - Deixar de executar as atividades que possam ter risco, devendo ser a opção tomada quando as formas de mitigar o risco não são benéficas em relação ao seu custo, e a atividade não está alinhada com os objetivos da Organização;
- Transferir o risco - Atividades e medidas desenvolvidas para transferir para um terceiro a responsabilidade por gerir o risco, podendo consistir, por exemplo, na contratação de um seguro;
- Mitigar o risco - Atividades e medidas desenhadas para reduzir a probabilidade de o risco ocorrer e/ou minimizar o seu impacto;
- Aceitar o risco - Assumir as possíveis perdas que poderão advir da ocorrência do risco. A aceitação pode ser uma estratégia viável, nomeadamente para riscos que originam uma menor exposição, para os quais os custos de mitigação / transferência seriam superiores aos custos associados às possíveis perdas.

6. MONITORIZAÇÃO E REPORTE: a monitorização periódica é essencial para aferir a pertinência da avaliação de riscos. A monitorização é realizada de forma contínua através da obtenção de indicadores de risco com a periodicidade aplicável de acordo com a estratégia de tratamento do risco adotada, devendo ser reportados aos destinatários de forma regular.

### **3.2. ABORDAGEM**

A abordagem seguida enquadra-se na metodologia do Colégio de Lamego – 1859, Lda para o desenvolvimento do seu sistema de gestão de riscos operacionais, tal como descrito acima, tendo um foco especial sobre os procedimentos de controlo interno.

Desta forma, a realização dos trabalhos foi composta em três fases principais, como segue:

- 1) Levantamento de processos e análise de riscos;

- Identificação de interlocutores tendo em vista o levantamento dos processos associados;

- Identificação, obtenção e análise de normativos e legislação externa e melhores práticas de controlo interno aplicáveis, bem como as políticas e procedimentos internos;

- Realização de auditorias internas e externas;

- Identificação e sistematização dos principais riscos potenciais de conduta, corrupção e infrações conexas, associados aos processos analisados;

- Identificação e sistematização dos procedimentos de controlo interno existentes nos processos associados às áreas analisadas;

- Relativização / priorização dos riscos identificados; e

- Elaboração e validação dos mapas / matrizes de riscos potenciais de conduta, corrupção e infrações conexas.

## 2) Análise de procedimentos de controlo interno

- Realização de uma análise dos processos implementados nas diferentes áreas identificadas:

## 3) Relatórios de auditoria / avaliação aos riscos de corrupção (atividades que serão realizadas / revistas numa base anual conforme preconizado):

- Elaboração do plano de auditoria contínua aos procedimentos de controlo interno identificados existentes nas áreas identificadas; e

- Realização das auditorias previstas no plano ao sistema de controlo interno relativos aos riscos de corrupção.

### **3.3. ÁREAS DE RISCO**

Tendo presentes os objetivos e âmbito de aplicação deste PPR, bem como a missão do Colégio de Lamego – 1859, Lda e o contexto no qual se insere, foram mapeados os principais processos / áreas suscetíveis de envolver a ocorrência de fenómenos corruptivos e práticas conexas:

#### 1. Gestão Financeira e Utilização de Fundos Públicos

- Desvio de verbas: Possibilidade de utilização indevida dos fundos públicos destinados ao financiamento da escola, incluindo fraude na contabilização das despesas.

- Adulteração de documentos: Alteração de comprovativos financeiros para justificar despesas fictícias ou inflacionadas.

- Subfaturação ou sobrefaturação: Emissão de faturas acima, ou abaixo, dos valores reais para justificar despesas indevidas.

## 2. Contratação Pública e Conflitos de Interesse

- Contratação fraudulenta de fornecedores: Escolha de fornecedores com base em favoritismo, em vez de critérios de mérito e transparência, podendo resultar em preços superfaturados ou serviços de má qualidade.

- Atribuição de contratos a empresas relacionadas: Possibilidade de a escola contratar empresas ligadas a gestores, diretores ou outros decisores da instituição, violando princípios de imparcialidade.

- Fraude em concursos públicos: Manipulação de processos de aquisição de bens e serviços para favorecer determinados concorrentes, excluindo candidaturas legítimas.

## 3. Recursos Humanos e Nepotismo

- Contratação de funcionários sem critérios objetivos: Recrutamento de docentes, técnicos ou administrativos com base em ligações pessoais ou políticas, em vez de competência e experiência.

- Desvios no pagamento de salários e subsídios: Pagamento de remunerações a funcionários inexistentes ("funcionários fantasma") ou a pessoas que não cumprem efetivamente funções na escola.

## 4. Gestão dos Alunos e Fraude Académica

- Manipulação de registos de alunos: Inscrição fictícia ou manutenção irregular de alunos para aumentar artificialmente os números e, assim, obter mais financiamento público.

- Fraude em avaliações e certificações: Aprovação indevida de alunos ou emissão de diplomas sem cumprimento dos requisitos legais e académicos.

- Cobrança indevida a alunos: Exigência de pagamentos não autorizados ou não comunicados oficialmente, desviando dinheiro para fins privados.

## 5. Falta de Transparência e Prestação de Contas

- Deficiências nos mecanismos de controle: Falta de auditorias independentes ou ausência de fiscalização interna e externa que permita detetar e corrigir irregularidades.

- Ocultação ou omissão de informação: Não divulgação de relatórios financeiros detalhados e claros sobre o uso dos fundos públicos recebidos.

TABELA DE RISCOS, IMPACTOS E PROBABILIDADES:

| Risco                                 | Impacto | Probabilidade | Medidas   |
|---------------------------------------|---------|---------------|---|
| Desvio de verbas públicas             | Médio   | Baixa         | Implementação de auditorias regulares e controlo interno.     |
| Adulteração de documentos financeiros | Médio   | Baixa         | Revisão documental frequente por entidade.                    |
| Fraude com fornecedores               | Médio   | Baixa         | Adoção de regras claras para seleção de fornecedores.         |
| Fraude com pagamentos                 | Baixo   | Muito Baixa   | Estabelecimento de limites e justificações para pagamentos.   |
| Conflito de interesses em contratos   | Baixo   | Baixa         | Declaração de interesses dos Gerentes.                        |
| Manipulação de concursos públicos     | Baixo   | Muito Baixa   | Publicação dos critérios e resultados dos concursos públicos. |
| Manipulações com funcionários         | Baixo   | Baixa         | Definição de requisitos objetivos para o recrutamento         |
| Gestão académica                      | Baixo   | Baixa         | Supervisão dos processos de                                   |

|                             |       |       |  |
|-----------------------------|-------|-------|--|
|                             |       |       | seleção e<br>avaliação.<br>Monitorização<br>constante dos<br>dados dos alunos.                     |
| Transparência e<br>controlo | Baixo | Baixa | Reforço das<br>auditorias<br>externas.<br>Publicação<br>periódica dos<br>relatórios<br>financeiros |

Das diversas análises realizadas destacamos que nenhum risco foi avaliado como Alto ou Muito Elevado e a probabilidade de ocorrerem eventos desta natureza é baixa e muito baixa.

Estes resultados evidenciam o elevado nível de controlo implementado, bem como o respeito pelo estado de direito e transparência na prestação de contas.

### **3.4 CONTROLOS TRANSVERSAIS**

Para os riscos identificados encontra-se implementado um conjunto específico de medidas que visam a redução da probabilidade da sua ocorrência e/ou do grau do seu impacto.

A par destas medidas, importa ainda salientar que o Colégio de Lamego – 1859, Lda dispõe de um conjunto de controlos transversais, maioritariamente preventivos, aplicáveis, portanto, a todos os processos de todos os departamentos, serviços partilhados e segmentos de negócio, entre os quais destacamos:

- Código de Conduta;
- Canal de Denúncias;
- Política de Qualidade
- Controlos gerais dos sistemas informáticos e de controlos aplicacionais;

- Existência de segregação adequada de funções, principalmente entre os níveis de processamento e autorização / aprovação;
- Monitorização permanente dos processos mediante o acompanhamento de indicadores de performance e a realização de auditorias internas;
- Realização de ações de formação, de divulgação e esclarecimento nomeadamente sobre o código de conduta do Colégio de Lamego – 1859, Lda e temáticas da gestão de risco, junto dos colaboradores, potenciando a promoção de uma cultura de prevenção de risco e de partilha e disseminação de boas práticas.

### **3.5. MATRIZES DE RISCO E CONTROLOS**

Tendo em consideração os principais processos/áreas suscetíveis de envolver a ocorrência de fenómenos de corrupção e práticas conexas e os principais fatores de risco, foi realizada a avaliação do nível de criticidade de cada risco tendo em consideração a sua probabilidade de ocorrência e o seu impacto.

Regularmente são realizadas auditorias externas pelas seguintes entidades:

- Pessoas 20/30.

### **3.6. RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO NORMATIVO**

O Responsável pelo Cumprimento Normativo tem como principal missão o controlo e revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção. Sendo uma pessoa mandatada pela Administração com inteiro acesso às informações internas e aos meios humanos e técnicos necessários para o bom desempenho das suas funções, assim como a execução de futuras revisões e atualizações que sejam necessárias, tem como principal função, investir no aperfeiçoamento deste trabalho que deve ser pautado pela excelência e por uma caracterização exaustiva da identificação dos riscos, de modo a cobrir todas as unidades orgânicas e aprofundar quanto à adoção e execução das medidas de gestão de risco correspondentes.

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção é revisto a cada três anos ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica do Colégio de Lamego – 1859, Lda que justifique a revisão dos riscos e das

situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas ou das medidas preventivas e corretivas que permitem mitigar os mesmos.

O Colégio de Lamego – 1859, Lda designa como responsável geral pela execução, controlo e revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção, **ANTÓNIO MANUEL VAZ MARQUES MADAMA.**

A administração